




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, com fundamento na Alínea c, Inc. III, Art. 74 da Lei nº 14.133/21, em favor da Sociedade: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 40.196.112/0001-84; Cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS POR MEIO DE AÇÃO DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO QUE SEJA DECLARADO AO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL.**

Publique-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 27 de março 2024.


Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n. 357/2023
Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e Finanças

